

1) Transparência, acesso à informação e política de dados abertos

2) Participação Social e Mapeamento Colaborativo
3) Inovação, Tecnologia Aberta e Inclusão Digital
4) Comunicação social, Cultura digital, Mídias Alternativas e Colaborativas

5) Educação para a Cidadania, Controle Social e Combate à Corrupção

6) Participação Legislativa, Estrutura Pública Municipal e Atividades de Relações Governamentais Éticas e Adequadas

Os inscritos irão concorrer a 32 bolsas de Agentes de Governo Aberto para desenvolverem atividades formativas de 10 de setembro a 15 de dezembro de 2019 no território das 32 subprefeituras da cidade. A remuneração será proporcional às horas de atividades realizadas. Valor bruto de até 6 mil reais referente a 40h de realização + 20h de planejamento de oficinas, distribuídas ao longo de 3 meses.

As inscrições presenciais acontecerão exclusivamente no dia 28/06, apresentando os documentos necessários na Super-visor para Assuntos de Governo Aberto (Viaduto do Chá, 15. 11º andar).

Podem concorrer às bolsas de Agentes de Governo Aberto: pessoas maiores de 18 anos, com vínculo comprovado com a cidade de São Paulo (mora e/ou estuda e/ou trabalha no município), que comprovem atuação ou conhecimento na temática do seu projeto há, no mínimo, 1 ano.

Durante o período de inscrição do Edital, serão realizados encontros “tira dúvidas” para divulgação do programa e apoio à inscrição. Demais informações serão divulgadas no link www.bit.ly/edital2019aga. Contato para informações: governoaberto@prefeitura.sp.gov.br 3113-8525 e 3113-9276.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

6029.2018/0002246-2 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Proposta de aplicação de penalidade de multa por descumprimento de obrigação. - No exercício das atribuições a mim conferidas nos termos do artigo 6º, § 1º da Lei 13.396/02, artigo 18, § 2º do Decreto 44.279/03, e à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, especialmente, as manifestações do responsável pelo acompanhamento da execução da contratação, que acolho como razão de decidir, com fundamento no artigo 86 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 54 do Decreto Municipal 44.279/03 e alterações, **NÃO CONHEÇO** do recurso administrativo, interposto pela empresa **L DE ALMEIDA PEDROZO EVENTOS ME**, inscrita no CNPJ 19.802.330/0001-29, por ser intempestivo.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

6064.2018/0001159-3

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - Aplicação de penalidade por descumprimento total. I - No exercício da competência que me foi atribuída pela Portaria nº 038/2013/SDTE, atual SMDTE, à vista dos elementos constantes do presente, especialmente a manifestação do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato nº 024/2017/SMTE, atual SMDTE, que adoto e acolho como razão de decidir, APLICO contra a empresa Planet Cop Editoração e Comunicação Visual Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 15.486.082/0001-01, multa fundamentada na subcláusula 11.2.2 do Contrato supracitado, no montante total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos), por descumprimento total das obrigações contratuais assumidas. Advertindo a empresa apenas para o prazo para recurso de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93. Transcorrido, in albis, o prazo para recurso dou por encerrada a instância administrativa.

COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 002/SMDTE/2019

6064.2019/0000646-0

Fica prorrogado, até o dia 28 de junho de 2019, o recebimento das propostas de credenciamento de organizações da sociedade civil para formação de rede de parceiros de desenvolvimento, referente ao Edital de Chamamento de Interesse Público nº 002/SMDTE/2019. A data da Sessão Pública fica alterada para o dia 03 de julho de 2019, às 9h30. As demais disposições ficam inalteradas. O Edital e seus anexos estão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br e www.prefeitura.sp.gov.br/desenvolvimento

DESPACHO DA SECRETÁRIA

6064.2019/0000754-7

I - À vista das manifestações contidas no presente, notadamente da Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico SEI 017839565 e do parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta SEI 017927140, cujos fundamentos acolho e adoto como razão de decidir, com arrimo nas normas hospedadas na Lei Federal nº 13.180/2015, na Lei Municipal nº 16.573/2016 e no Decreto Municipal nº 58.676/2019, AUTORIZO a abertura do CHAMAMENTO PÚBLICO – Credenciamento nº 001/2019/SMDET, cujo objeto é selecionar empreendedores artesanais, conforme definição do art. 5º do Decreto Municipal 58.676/2019, para participar da Festa Junina do Programa Mãos e Mentas Paulistanas, que ocorrerá entre os dias 27 e 30 de junho de 2019, na Praça da República. II – Ademais, APROVO a minuta de Edital acostada ao Processo Administrativo em epígrafe SEI 017924008.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **EURIDES MADALENA RE DE LIMA – ME**, inscrita sob o CNPJ Nº 12.631.948/0001-24, **CONVOCADA A COMPARECER** no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da data desta publicação, nesta **SMDHC/CAF/DA – Divisão de Licitações e Contratos**, Rua Líbero Badaró 119 - 4º andar - Centro - São Paulo/SP, para formalização do **Termo de Recebimento Definitivo ao Contrato nº 006/SMDHC/2018**. Demais informações através do tel. (11) 3113-9896 ou (11) 3113-9934.

EXTRATO – TERMO DE CONTRATO Nº 010/ SMDHC DO EXERCÍCIO DE 2019

Processo nº 6074.2019/0001158-1
CONTRATADA: **COBRA SAÚDE AMBIENTAL LTDA.ME**- CNPJ nº 12.065.400/0001-64.

OBJETO: Prestação de serviço de limpeza e desinfecção de reservatório predial às unidades da prefeitura do município de São Paulo.

VALOR: R\$ 1.312,00 (mil, trezentos e doze reais).

FORMALIZADO EM: 03/06/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contatos a partir da data de sua assinatura.

a) LUIZ ORSATTI FILHO - Chefe de Gabinete - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

b) NICHOLAS ROBERTO RODRIGUES – Representante – COBRA SAÚDE AMBIENTAL LTDA.ME.

PROCESSO Nº 6074.2019/0001018-6

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/SMDHC/2019 – BEC – OC 8010228010020190C00014 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para fornecimento estimado de 3.000 doses de café expresso através de 03 máquinas de Café Expresso Compacta e 15.000 doses de café e outras bebidas quentes através de 08 máquinas de autoatendimento para atender aos servidores da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

ATA DAS SESSÕES PÚBLICAS

Às 09:33:20 horas do dia 29 de Maio de 2019, reuniram-se a Pregoeira deste órgão Marcia Cristine Osterlein Barbosa e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: Regina Tokuda e Rosana Santos de Queiroz, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 8010228010020190C00014 - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para fornecimento estimado de 3.000 doses de café expresso através de 03 máquinas de Café Expresso Compacta e 15.000 doses de café e outras bebidas quentes através de 08 máquinas de autoatendimento para atender aos servidores da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO I do Edital.

I – ABERTURA – Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas, houve o aceite e a divulgação das propostas formuladas e registradas pelos interessados.

II – FASE DE LANÇE: Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

III – CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO: Após a rodada de lances, foram divulgadas as empresas participantes, desta forma após uma sequência de análises da aceitabilidade e negociação das propostas, as licitantes obtiveram o aceite e, sendo solicitada e recebida a documentação que foi verificada pela CPL, observando-se que o critério de julgamento para o presente Pregão é o menor preço total do item, constatou que de acordo com o especificado no edital a empresa classificada - habilitada foi **PIERCOFFEE BR SERVICES & FACILITIES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 23.465.762/0001-69, no valor total de R\$ 142.340,00 (cento e quarenta e dois mil trezentos e quarenta reais).

IV – ADJUDICAÇÃO: Recebida a documentação original no prazo estabelecido, o objeto foi Adjudicado para a empresa supracitada, cujo critério de julgamento era o menor preço total do item, sendo assim, a presente despesa alcançou o importe de R\$ 142.340,00 (cento e quarenta e dois mil trezentos e quarenta reais) e encaminhado os autos a Autoridade Competente, propondo que seja Homologado o certame.

A Ata na íntegra encontra-se disponível no endereço www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br – UGE 801022 - OC 8010228010020190C00014 – Pregão Eletrônico 012/ SMDHC/2019.

PROCESSO Nº 6074.2019/0001018-6

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para fornecimento estimado de 3.000 doses de café expresso através de 03 máquinas de Café Expresso Compacta e 15.000 doses de café e outras bebidas quentes através de 08 máquinas de autoatendimento para atender aos servidores da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

HOMOLOGAÇÃO

1. À vista de todo processado, notadamente da Ata de realização do Pregão Eletrônico conjuntamente com Adjudicação devidamente publicados no DOC com fundamento na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 13.278/02, Decretos Municipais 44.279/03, 43.406/03, 46.662/05 e 55.427/14, e em face da competência que me foi atribuída pelo art. 2º, inciso I, alínea C da Portaria 013/SMDHC/2019 e pelo inciso VI do artigo 3º do Decreto nº 46.662/2005, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/SMDHC/2019, OFERTA DE COMPRAS nº 8010228010020190C00014**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em prestação de serviços para fornecimento estimado de 3.000 doses de café expresso através de 03 máquinas de Café Expresso Compacta e 15.000 doses de café e outras bebidas quentes através de 08 máquinas de autoatendimento para atender aos servidores da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, conforme especificações constantes no Termo de Referência – **ANEXO I** do Edital, à empresa: **PIERCOFFEE BR SERVICES & FACILITIES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 23.465.762/0001-69, no valor global de R\$ 142.200,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos reais).

2. **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho a favor da empresa acima mencionada, onerando a dotação orçamentária nº 34.00.34.10.14.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente, **AUTORIZO**, outrossim, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

3. **DESIGNO**: A execução do serviço contratado será acompanhada e fiscalizada pela servidora Adriana Mendes Alves – RF: 822.465-0 e, em caso de ausência, substituída pela servidora Elizabeth Cristina Andreu de Miranda – RF: 636.443-8, a quem competirá observar as atividades e os procedimentos necessários ao exercício das atribuições de fiscalização estabelecidas no Decreto nº 54.873/2014.

DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA MULHERES

CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **PAULINO BISPO DOS SANTOS FILHO – ME**, inscrita sob o CNPJ Nº 04.881.716/0001-04, **CONVOCADA A COMPARECER** no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da data desta publicação, nesta **SMDHC/CAF/DA – Divisão de Licitações e Contratos**, Rua Líbero Badaró 119 - 4º andar - Centro - São Paulo/SP, para formalização do **Termo de Recebimento Definitivo ao Contrato nº 006/SMDHC/2018**. Demais informações através do tel. (11) 3113-9896 ou (11) 3113-9934.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO Nº 6074.2019/0001461-0

LICITAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c.c. Lei Municipal nº 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto nº 44.279, de 24 de Dezembro de 2003.

OBJETO: Aquisição de cartão de visita, para atender as necessidades do Gabinete desta SMDHC.

DESPACHO

I. À vista dos elementos constantes do presente processo, especialmente da manifestação da Assessoria Jurídica inserida no documento SEI 014357024, que acolho, pela competência conferida pela Portaria nº 44/SMDHC/2018, e com fundamento no disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Municipal nº 13.278/02, Decretos nº 44.279/03 e nº 54.102/13 e suas alterações, **AUTORIZO** a contratação direta por dispensa de licitação, da empresa **SK COPIADORA E IMPRESSÃO DIGITAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.750.285/0001-90, objetivando aquisição de 500 (quinhentos) cartões de visita, para atender as necessidades do Gabinete desta SMDHC conforme especificações, justificativa e proposta, inseridas aos autos e de acordo com a proposta

comercial (017738230), no valor total de 240,00 (duzentos e quarenta reais).

II. Ato contínuo, **AUTORIZO**, a emissão das Notas de Empenho a favor da contratada, onerando a dotação orçamentária nº 34.10.14.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00. Outrossim, **AUTORIZO** o cancelamento de eventuais saldos e de empenho não utilizados.

III. FICA a Contratada convocada a retirar a Nota de Empenho, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da notificação, sob pena de multa diária de 1% (um por cento), após o 10º dia de atraso, será considerada inexecução total, sujeitando a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Anexo da Nota de Empenho.

IV. **DESIGNO** para fiscalização do ajuste os servidores Gustavo Brocchi Sandin, RF 851.710-0 como fiscal titular e Thiago Costa de Paula, RF 847.382-0 como suplente, a quem competirá observar as atividades e os procedimentos necessários ao exercício das atribuições de fiscalização estabelecidas no Decreto nº 54.873/2014.

PROCESSO Nº 6074.2018/0002359-6

LICITAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c.c. Lei Municipal nº 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto nº 44.279, de 24 de Dezembro de 2003.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) forno microondas e 01 (um) refrigerador frost-free.

DESPACHO

I. À vista dos elementos constantes do presente processo, especialmente da manifestação da Assessoria Jurídica anteriormente inserida, que acolho, pela competência conferida pela Portaria nº 013/SMDHC/2019, e com fundamento no disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Municipal nº 13.278/02, Decretos nº 44.279/03 e nº 54.102/13 e suas alterações, **AUTORIZO** a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **APARECIDA AUGUSTA FERREIRA BARBA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.505.408/0001-18, objetivando a aquisição de 01 (um) forno microondas no valor de R\$ 542,50 (quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) e 01 (um) refrigerador frost-free no valor de R\$ 2.396,00 (dois mil, trezentos e noventa e seis reais), conforme proposta comercial, SEI n. 017655798, no valor total de R\$ 2.938,50 (dois mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

II. Ato contínuo, **AUTORIZO**, a emissão da Nota de Empenho a favor das contratadas, onerando a dotação orçamentária nº 34.10.14.122.3024.2.100.4.4.90.52.00.00. Outrossim, **AUTORIZO** o cancelamento de eventuais saldos e de empenho não utilizados.

III. FICAM as Contratadas convocadas a retirar as respectivas Notas de Empenho, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da notificação, sob pena de multa diária de 1% (um por cento), após o 10º dia de atraso, será considerada inexecução total, sujeitando a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Anexo da Nota de Empenho.

IV. **DESIGNO** para fiscalização do ajuste os servidores Oswaldo Santana da Silva Junior (Titular - RF. 848.762.6) e André Thiago Rebechi (Suplente – R.F. - 793.266.9) a quem competirá observar as atividades e os procedimentos necessários ao exercício das atribuições de fiscalização estabelecidas no Decreto nº 54.873/2014.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

INTERESSADA: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED.

PROCESSO SEI 6065.2019/0000206-0

ASSUNTO: LICITAÇÃO. Inexigibilidade. Prestação de serviços de telecomunicações de “navegação patrocinada” com processamento de cobrança reversa para aplicativo de dispositivo móvel “CIL”, nos termos do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93.

I - À vista dos elementos contidos no processo eletrônico SEI nº 6065.2019/0000206-0, em especial das manifestações retro das áreas competentes, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelares de estilo, com fundamento no artigo 25, da lei federal nº 8.666/1993, a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, para a prestação de serviços de telecomunicações de “navegação patrocinada” com processamento de cobrança reversa para aplicativo de dispositivo móvel “CIL”, no valor total estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

II - Os recursos necessários para a cobertura da presente contratação encontram-se reservados, conforme a nota de reserva nº 34.760/19, no valor de R\$ 28.888,89 (vinte e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), onerando a dotação orçamentária nº 36.10.14.242.3006.4.323.3.3.90.39.00.00, para o exercício de 2019, e para o exercício subsequente onerará dotação vigente à época, bem como autorizo, em havendo, o cancelamento do saldo remanescente.

III - Exercerá a condição de fiscal durante a vigência da presente contratação o senhor Pablo Ramon Arganaraz, RF nº 855.560,5, e como suplente a senhora Marciel Alves da Silva, RF nº 777.339,1.

IV - PUBLIQUE-SE e, a seguir, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF para, nos termos da competência prevista na Lei Municipal nº 14.659/2007 e o Decreto Municipal nº 54.157/2013, emitir a necessária Nota de Empenho

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

INTERESSADA: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED.

Processo SEI nº 6065.2019/0000215-0

ASSUNTO: LICITAÇÃO - Inexigibilidade. Prestação de serviços de telecomunicações de “navegação patrocinada” com processamento de cobrança reversa para aplicativo de dispositivo móvel “CIL”, nos termos do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93.

I - À vista dos elementos contidos no processo eletrônico SEI nº 6065.2019/0000215-0, em especial das manifestações retro das áreas competentes, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelares de estilo, com fundamento no artigo 25, da lei federal nº 8.666/1993, a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa **CLARO S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, para a prestação de serviços de telecomunicações de “navegação patrocinada” com processamento de cobrança reversa para aplicativo de dispositivo móvel “CIL”, no valor total estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

II - Os recursos necessários para a cobertura da presente contratação encontram-se reservados, conforme a nota de reserva nº 34.758/19, no valor de R\$ 28.888,89 (vinte e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), onerando a dotação orçamentária nº 36.10.14.242.3006.4.323.3.3.90.39.00.00 (017630965), para o exercício de 2019, e para o exercício subsequente onerará dotação vigente à época, bem como autorizo, em havendo, o cancelamento do saldo remanescente.

III - Exercerá a condição de fiscal durante a vigência da presente contratação o senhor Pablo Ramon Arganaraz, RF nº 855.560,5, e como suplente a senhor Marciel Alves da Silva, RF nº 777.339,1.

IV - PUBLIQUE-SE e, a seguir, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF para, nos termos da competência prevista na Lei Municipal nº 14.659/2007 e o Decreto Municipal nº 54.157/2013, emitir a necessária Nota de Empenho.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

INTERESSADA: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED.

PROCESSO SEI 6065.2019/0000213-3

ASSUNTO: LICITAÇÃO. Inexigibilidade. Prestação de serviços de telecomunicações de “navegação patrocinada” com processamento de cobrança reversa para aplicativo de dispositivo móvel “CIL”, nos termos do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93.

I - À vista dos elementos contidos no processo eletrônico SEI nº 6065.2019/0000213-3, em especial das manifestações retro das áreas competentes, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelares de estilo, com fundamento no artigo 25, da lei federal nº 8.666/1993, a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa **TIM S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.421.421/0001-11, para a prestação de serviços de telecomunicações de “navegação patrocinada” com processamento de cobrança reversa para aplicativo de dispositivo móvel “CIL”, no valor total estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

II - Os recursos necessários para a cobertura da presente contratação encontram-se reservados, conforme a nota de reserva nº 34.757/19, no valor de R\$ 28.888,89 (vinte e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), onerando a dotação orçamentária nº 36.10.14.242.3006.4.323.3.3.90.39.00.00 (017630911), para o exercício de 2019, e para o exercício subsequente onerará dotação vigente à época, bem como autorizo, em havendo, o cancelamento do saldo remanescente.

III - Exercerá a condição de fiscal durante a vigência da presente contratação o senhor Pablo Ramon Arganaraz, RF nº 855.560,5, e como suplente a senhor Marciel Alves da Silva, RF nº 777.339,1.

IV - PUBLIQUE-SE e, a seguir, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF para, nos termos da competência prevista na Lei Municipal nº 14.659/2007 e o Decreto Municipal nº 54.157/2013, emitir a necessária Nota de Empenho.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

INTERESSADA: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED.

PROCESSO SEI 6065.2019/0000214-1

ASSUNTO: LICITAÇÃO. Inexigibilidade. Prestação de serviços de telecomunicações de “navegação patrocinada” com processamento de cobrança reversa para aplicativo de dispositivo móvel “CIL”, nos termos do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93.

I - À vista dos elementos contidos no processo eletrônico SEI nº 6065.2019/0000214-1, em especial das manifestações retro das áreas competentes, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelares de estilo, com fundamento no artigo 25, da lei federal nº 8.666/1993, a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa **OI MÓVEL S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.423.963/0001-11, para a prestação de serviços de telecomunicações de “navegação patrocinada” com processamento de cobrança reversa para aplicativo de dispositivo móvel “CIL”, no valor total estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

II - Os recursos necessários para a cobertura da presente contratação encontram-se reservados, conforme a nota de reserva nº 34.762/19, no valor de R\$ 28.888,89 (vinte e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), onerando a dotação orçamentária nº 36.10.14.242.3006.4.323.3.3.90.39.00.00 (017630853), para o exercício de 2019, e para o exercício subsequente onerará dotação vigente à época, bem como autorizo, em havendo, o cancelamento do saldo remanescente.

III - Exercerá a condição de fiscal durante a vigência da presente contratação o senhor Pablo Ramon Arganaraz, RF nº 855.560,5, e como suplente a senhor Marciel Alves da Silva, RF nº 777.339,1.

IV - PUBLIQUE-SE e, a seguir, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF para, nos termos da competência prevista na Lei Municipal nº 14.659/2007 e o Decreto Municipal nº 54.157/2013, emitir a necessária Nota de Empenho.

GESTÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

6013.2018/0004690-9 - Secretaria Municipal de Gestão – SG e Lopes Comércio e Serviços Empresariais Eireli. - Contrato nº 007/SMG/2018. Lopes Comércio e Serviços Empresariais Eireli – CNPJ nº 05.389.315/0001-96. Pagamento referente ao mês de setembro de 2018. Proposta de aplicação de penalidade. Defesa prévia não apresentada. Ausência de manifestação pela dispensa da aplicação de penalidade ou de motivos de força maior. Sugestão de aplicação da penalidade de multa, nos termos propostos pela Coordenação de Administração e Finanças.

I - À vista do contido no presente processo, em especial as manifestações do Núcleo de Gestão de Contratos (SEI 017071403 e 012523120) e da Coordenadoria Jurídica (SEI 016312371 e 017795798) desta Pasta, as quais adoto